



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS

Processo nº 217/2016

Processo nº 227/2016

DECISÃO

A **EPD MANAUS FUTEBOL CLUBE** foi suspensa de suas atividades, em razão do inadimplemento das penas pecuniárias impostas por este Tribunal.

A **EPD MANAUS FUTEBOL CLUBE**, entretanto compareceu a esta secretaria, comprovando o pagamento da condenação.

Em razão do exposto, não mais existindo os motivos que ensejaram a suspensão das atividades da equipe, **REVOGO** a decisão anterior.

Oficie-se a federação amazonense de Futebol (FAF), **COM URGÊNCIA**.
Publique-se e intime **IMEDIATAMENTE**.

Manaus (AM), 09 de Março de 2017.

EDSON ROSAS JÚNIOR
Presidente do TJD-AM